

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1471 de 20/09/01

DECRETO Nº 10.373/01
de 20 de setembro de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 102.200,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.795,
de 29 de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

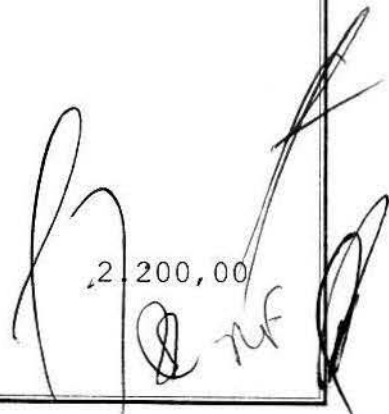
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 102.200,00 (Cento e Dois Mil Duzentos Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309021.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3120	Material de Consumo	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309021.2006	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-3120	Material de Consumo	2.200,00



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.373/01

2

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0307021.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-3132	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

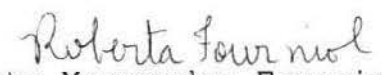
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20
de setembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro do
ano de dois mil e um.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos